



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**BALSAS-MA**  
um legislativo para todos

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE BALSAS  
GABINETE DO VEREADOR ARNALDO GOMES



## PROJETO DE LEI Nº 011/2024 - CMB.

**DECLARA COMO DE  
UTILIDADE PÚBLICA A  
CRUZ VERMELHA - FILIAL  
BALSAS.**

O vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e observadas as disposições regimentais, submete a apreciação e deliberação do Colendo Plenário desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica declarada como de Utilidade Pública, a **Cruz Vermelha - filial Balsas**. É uma pessoa jurídica da sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, independente e autônoma, de base territorial nos municípios de Balsas/MA, Carolina/MA, Riachão/MA, Feira Nova/MA, Nova Colinas/MA, São Pedro dos Crentes/MA, Tasso Fragoso/MA, Alto Parnaíba/MA, Simbaíba/MA, Loreto/MA, São Raimundo das Mangabeiras/MA e Fortaleza dos Nogueiras/MA, São Domingos do Azeitão/MA, Benedito Leite/MA, fundada em 23 de setembro de 2023, registrada no Cartório do Registro Civil de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, sob o nº 02847 lavrada às fls. 125v, do Livro A-47, da Comarca de Balsas - MA, com sede estabelecida na Rua Nossa Senhora das Graças nº 250, bairro Trizidela no município de Balsas/MA.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO VEREADOR DOMINGOS GOMES HOLANDA, 25 DE ABRIL DE 2024.

**ARNALDO GOMES DE SOUSA**  
Vereador Autor (PDT)

**MOISES COELHO E SILVA NETO**  
Vereador coautor (PDT)



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE BALSAS  
GABINETE DO VEREADOR ARNALDO GOMES

## **JUSTIFICAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 011 DE 25 DE ABRIL DE 2024**

A CRUZ VERMELHA - FILIAL BALSAS, constituída em 23 de setembro de 2023, é uma pessoa jurídica da sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, independente e autônoma.

Tem por finalidade prestar apoio e orientação aos associados e a comunidade em geral, reservando-se ao direito de definir suas demandas periódicas, projetos, cooperações e campanhas próprias ou em parcerias, trabalho humanitário em todo seu território, prestando assistência social, cultura, educacional, esportiva, jurídica, qualificação profissional, com ênfase na população em situação de vulnerabilidade socioeconômico.

Assim sendo, conto com a aprovação deste projeto de relevância para o interesse público, devendo o presente Projeto de Lei tramitar sob **REGIME DE URGÊNCIA SIMPLES**, nos termos do Regimento Interno da Câmara, **DISPENSANDO OS PRAZOS REGIMENTAIS E PARECER DAS COMISSÕES.**

**PLENÁRIO VEREADOR DOMINGOS GOMES HOLANDA, 25 DE ABRIL DE 2024.**

**ARNALDO GOMES DE SOUSA**  
Vereador Autor (PDT)

**MOISES COELHO E SILVA NETO**  
Vereador coautor (PDT)